

**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS DE MICROBIOLOGIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- EPP.**

**Processo: 209/13 – CRER**

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.248.206/0001-35, estabelecida Rua 231, nº305, Qd.35, Lt.33, Setor Coimbra, CEP 74.535-220, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante ao final identificado, celebram o presente Termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Aditivo tem por finalidade, **alterar** Cláusula Oitava e **reajustar** valores do **ANEXO I** do Contrato Original, que passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

### **Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Aditivo Contratual tem o seu fundamento na *Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO*, que prevê alterações através de aditivo, mediante acordo, e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios à vontade das partes, e ainda, nos documentos acostados às fls.308/312 e 629/659 do processo administrativo 209/13 vol.II CRER.

crox

## Cláusula Terceira – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA

A Cláusula Oitava do Contrato de Origem passa a vigorar com a nova redação abaixo apresentada:

### Cláusula Oitava – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência estendida, passando o vencimento do dia **15/07/2017 para o dia 23/12/2017**, podendo ser prorrogado por 12 meses a partir da nova vigência, mediante interesse das partes, através de termo aditivo.

(...)

## Cláusula Quarta – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com o **reajuste**, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

## Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos, que não sejam colidentes com o presente Termo.

Por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 12 de dezembro de 2016.

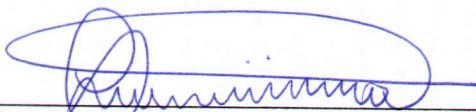


**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20



**Jason de Souza Torres**  
Sócio Administrador / QUIMILAB  
220.038.941-87

Testemunhas:



**Cátia Rodrigues de Oliveira**  
CPF: 880.302.021-72



**Eliezer Rangel Cordeiro**  
CPF: 533.513.551-49

## ANEXO I

<b>Item 01 – Insumos Utilizados no equipamento BACTALERT 3D 60 Hemocultura Automatizada</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Definição</b>	<b>Consumo médio mês em unidades*</b>	<b>Valor Unitário / R\$ (und.)</b>	<b>Valor total mensal / R\$</b>
Frascos Aeróbicos c/ carvão ativado e inativação de antibióticos, cx. c/ 100 fr.	Hemocultura Aeróbica	60	18,00	1.080,00
Frascos Anaeróbicos c/ carvão ativado e inativação de antibióticos, cx. c/ 100 fr.	Hemocultura Anaeróbica	60	18,00	1.080,00
Frascos Pediátricos c/ carvão ativado e inativação de antibióticos, cx. c/ 100 fr.	Hemocultura Pediátrica	60	18,00	1.080,00
<b>Valor Mensal Estimado</b>				<b>3.240,00</b>
<b>Valor Anual Estimado</b>				<b>38.880,00</b>

<b>Item 02 – Insumos Utilizados no equipamento VITEK II Compact 60 Microbiologia Automatizada</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Definição</b>	<b>Consumo médio mês em unidades*</b>	<b>Valor Unitário / R\$ (und.)</b>	<b>Valor total mensal / R\$</b>
Testes de Identificação cx. c/ 20 cartões	Teste Identificação gram positivo	277	22,00	6.094,00
	Teste Identificação gram neativo	277	22,00	6.094,00
	Teste Identificação Leveduras	277	22,00	6.094,00
Antibiogramas cx. c/ 20 cartões	Antibiograma levedura	277	22,00	6.094,00
	Antibiograma urinário	277	22,00	6.094,00
	Antibiograma não urinário	277	22,00	6.094,00
	Antibiograma gram positivo	277	22,00	6.094,00
	Antibiograma gram negativo	277	22,00	6.094,00
<b>Valor Mensal Estimado</b>				<b>48.752,00</b>
<b>Valor Anual Estimado</b>				<b>585.024,00</b>

<b>Valor Contratual Estimado</b>	<b>623.904,00</b>
----------------------------------	-------------------

cro...